



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº022/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de futura inscrição para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021.

Senhor Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade futura de Realização da inscrição para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022 com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal. Diante do exposto solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo como especificados acima, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Realização de inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	1497	INSCRIÇÃO DE FUNCIONARIA PARA PARTICIPAR NO CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI Nº14.133/2021, QUE SERÁ REALIZADO NA FECAM/RN, NA CIDADE DE NATAL - RN, NOS DIAS 09 A 10 DE JUNHO DE 2022.	02

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. Formação basilar e objetiva na capacitação e atualização de Agentes Públicos, proporcionando a estes profissionais a possibilidade de exploração dos conceitos legais estabelecidos para as Licitações e os Contratos Administrativos, à luz da Lei nº14.133/2021, com exposição de situações práticas e cotidianas inerentes ao tema. O curso disponibiliza o conhecimento atualizado necessário para melhorar o desempenho dos agentes públicos que atuam nos procedimentos de contratação, através da apresentação do arcabouço teórico e prático a respeito do assunto em pauta; Objetivo: O Curso tem por objetivo difundir conhecimentos atualizados teóricos e práticos acerca das Licitações e dos Contratos Administrativos, buscando, à luz da doutrina, jurisprudência e legislação atualmente aplicáveis ao tema, promover a capacitação, a atualização e o aperfeiçoamento dos participantes, visto que a referida empresa é a única fornecedora do serviço específico nesse evento, nesta ocasião e data na região. Sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Será realizada uma inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de julho 1993,

(...)

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

04. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor a ser pago será de R\$ 1.154,00 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais). O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O evento será realizado de 09 à 10 de junho de 2022.

5.2. Local de execução: Natal-RN.

5.3. Responsável pela realização do evento: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 13.110.864/0001-08, Rua Desembargador Antônio Soares, nº 1245, Tirol, Natal/RN 59.022-170.

06. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

06.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



AÇÃO DE CAPACITAÇÃO – FECAM/RN

CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI Nº 14.133/2021

DATA e HORA: dias 09 e 10 de junho de 2022, das 8h às 17h.

LOCAL: auditório da FECAM/RN.

VAGAS DISPONÍVEIS: 40 (quarenta).

Ementa:

Formação basilar e objetiva na capacitação e atualização de Agentes Públicos, proporcionando a estes profissionais a possibilidade de exploração dos conceitos legais estabelecidos para as Licitações e os Contratos Administrativos, à luz da Lei nº 14.133/2021, com exposição de situações práticas e cotidianas inerentes ao tema. O curso disponibiliza o conhecimento atualizado necessário para melhorar o desempenho dos agentes públicos que atuam nos procedimentos de contratação, através da apresentação do arcabouço teórico e prático a respeito do assunto em pauta.

Objetivo:

O Curso tem por objetivo difundir conhecimentos atualizados teóricos e práticos acerca das Licitações e dos Contratos Administrativos, buscando, à luz da doutrina, jurisprudência e legislação atualmente aplicáveis ao tema, promover a capacitação, a atualização e o aperfeiçoamento dos participantes.

Metodologia:

O Curso será realizado por meio de aula presencial, expositiva e dialogada, desenvolvida a partir da legislação, doutrina e jurisprudência atinentes ao tema, com estímulo a uma efetiva participação dos alunos nas discussões acerca dos vários tópicos a serem abordados, notadamente com relação a situações verificadas no cotidiano da Administração Pública.



Conteúdo Programático:

Módulo I – Licitações Públicas sob a ótica da Nova Lei:

- Conceitos, aplicabilidade, obrigação de licitar e legislação de referência;
- Princípios e Objetivos da licitação;
- Modalidades e tipos de licitação;
- Planejamento da Contratação: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação;
- O edital de licitação;
- Competência, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos;
- Parecer Jurídico – aspectos relevantes e responsabilidade do parecerista;
- Métodos de elaboração do “orçamento estimativo”;
- Preço de referência: preço máximo, sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável;
- A adjudicação do objeto e a homologação do certame;
- Pregão Eletrônico e Presencial: aspectos relevantes;
- Sistema de Registro de Preços na Lei nº 14.133/2021;
- Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação: apontamentos e aspectos práticos;

Módulo II – Contratos Administrativos e a Lei nº 14.133/2021:

- Conceito, legislação aplicável, características e principais tipos;
- Formalização: termo de contrato e documentos que o substituem;
- Publicidade dos contratos;
- Prazos de duração dos contratos;
- Alterações contratuais;
- Execução do contrato;
- Inexecução e rescisão contratual;
- Gestão e Fiscalização: apontamentos relevantes;
- Atualização Jurisprudencial acerca de licitação pública e contratos administrativos, com o estudo de casos reais recentemente apreciados por Tribunais Superiores.

**Público-alvo:**

Agentes atuantes na Administração Pública, tais como: gestores e fiscais de contratos administrativos, ordenadores de despesas, demais gestores públicos, assessores jurídicos, contadores, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da despesa pública, controladores e demais técnicos que atuam em unidades de controle interno, presidentes e membros de comissões de licitação, pregoeiros e membros de equipe de apoio do pregão e outros servidores ou empregados públicos que, direta ou indiretamente, exerçam atribuições relacionadas ao objeto deste curso (contratos administrativos), assim como quaisquer interessados na obtenção de conhecimentos acerca da matéria.

Carga horária:

16 (dezesesseis) horas/aula.

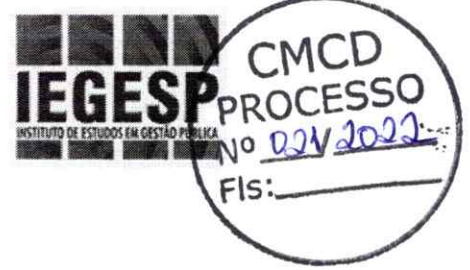
Material didático e certificação:

Será disponibilizado aos participantes da ação de capacitação: pasta, apostila, crachá, bloco de notas e caneta.

Será fornecido certificado para todos que concluírem com aproveitamento o mínimo de 75% da carga horária do curso.

Curriculum vitae resumido do instrutor:**Conferencista: Prof. Fernando Antônio Teixeira Leão:**

Especialista em Direito Administrativo e Contratos; Especialista em Gestão Pública; Professor de Pós Graduação e de Cursos de Capacitação da Escola da Assembleia Legislativa do RN em matérias de Direito Administrativo e Gestão de Compras Públicas; Professor da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RN (TCE/RN) e da Escola de Magistratura do TJ/RN (ESMARN/RN) em matérias de Direito Administrativo; Servidor Público efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, onde atualmente desempenha as funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Coordenador de Compras.



Procedimento de Inscrição:

O período de Inscrição será de **13 de maio a 03 de junho de 2022.**

Os interessados deverão realizar a pré-inscrição e o download da documentação do IEGESP no site da FECAM.

A confirmação da Inscrição somente ocorrerá com o envio do comprovante de pagamento ou da nota de empenho para o email iegesp@iegesp.com.br **até o dia 03 de junho de 2022.**

Os interessados serão informados por email quando a inscrição estiver confirmada.

Somente será admitida a participação de interessados cujas inscrições forem confirmadas até a data limite estabelecida (03/06/2022).

Valor do investimento:

- Filiados **FECAM/RN**: R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais) por inscrição.
- Demais interessados: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por inscrição.

Dados Bancários IEGESP para pagamento:

Banco do Brasil
Cnpj - 131108640001-08

Agência - 3293-x
Cc - 42565-6

Chave PIX (CNPJ) 131108640001-08



Inexigibilidade de Licitação

Contratação de empresa especializada em capacitação de Servidores Públicos:

O artigo 25 do Estatuto das Licitações (Lei 8.666/93) versa que inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se de contratação quando existe inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, em razão da impossibilidade de comparação entre elas.

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionado devem ser atendidos três requisitos, simultaneamente:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;
- b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;
- c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

O doutrinador Marçal Justen filho corrobora ao afirmar que a “inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) também estabelece tal determinação:

“Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado.” (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

Por esta razão, passaremos a observar os serviços técnicos elencados no artigo 13. anteriormente mencionado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Observamos, portanto, que o inciso VI é taxativo caracterizando o capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Seguindo adiante, devemos analisar a natureza singular do serviço. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim a presença de algumas características especiais.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física, por intermédio de empresa ou não, cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto;
- c) didática;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos freqüentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, (...). Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular” (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

Ainda sobre a inexigibilidade, a pesquisa de preços poderá ser procedida com base no preço de contratações anteriores da empresa ou pessoa física pretendida, bem como por meio de prestação de serviços similares, por empresas que prestem serviços semelhantes, em razão da impossibilidade de comparação de preços, justamente por causa da singularidade do objeto. Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da AGU:

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.(Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011.)



Deve-se, por fim, caracterizar a notória especialização sendo que o § 1º do artigo 25 da Lei 8666/93 assim definiu:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Observa-se que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

A notoriedade se faz, portanto, pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração, a qual possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada.

Há vasta doutrina e jurisprudência defendendo este posicionamento.

Novamente o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral :

“A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são **incomparáveis**. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, **à obtenção de qualidade inadequada**. A de “melhor técnica” e a de “técnica e preço” são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.” (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111)

O Professor e ex ministro do TCU Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Contratação Direta sem licitação:

“A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.” (in Contratação Direta sem Licitação, 9. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012.).”



O Tribunal de Contas da União:

“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93” (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

AGU: Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”

Diante do exposto, constatamos que a contratação de curso de capacitação para os servidores públicos deverá, em regra, ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Att.

Equipe IEGESP

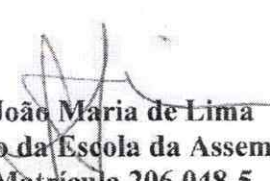
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA – IEGESP, empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.110.864/0001-08, com inscrição municipal nº 185.134-9, estabelecida à Rua Desembargador Antônio Soares, 1245, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-170, tem prestado serviços técnicos profissionais especializados na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para esta unidade da Administração Pública, desde o ano de 2016.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


João Maria de Lima
Direção da Escola da Assembleia
Matrícula 206.048-5

Escola da Assembleia Legislativa de RN
Prof. João Maria de Lima
Diretor da Escola da Assembleia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

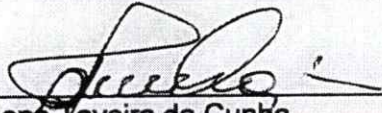


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA – IEGESP, empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.110.864/0001-08, com inscrição municipal nº 185.134-9, estabelecida à Rua Desembargador Antônio Soares, 1245, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-170, prestou serviços técnicos profissionais especializados na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para esta unidade da Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Parnamirim (RN), 22 de outubro de 2013.



Rosano Yaveira da Cunha
Vereador/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

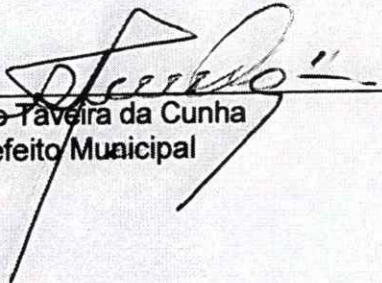


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA – IEGESP, empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.110.864/0001-08, com inscrição municipal nº 185.134-9, estabelecida à Rua Desembargador Antônio Soares, 1245, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-170, prestou serviços técnicos profissionais especializados na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para esta unidade da Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Parnamirim (RN), 01 de julho de 2019.


Rosane Taveira da Cunha
Prefeito Municipal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CMCD
PROCESSO
Nº 021/2022
Fis: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1484775995

ENG

1484775995

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1770686 SSP RN

CPF: 032.723.434-23 DATA NASCIMENTO: 19/10/1979

FILIAÇÃO: JOSE ALBINO DE OLIVEIRA
MARTA DAYSE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AA AB AC AD AE AF AG AH AI AJ AK AL AM AN AO AP AQ AR AS AT AU AV AW AX AY AZ BA BB BC BD BE BF BG BH BI BJ BK BL BM BN BO BP BQ BR BS BT BU BV BW BX BY BZ CA CB CC CD CE CF CG CH CI CJ CK CL CM CN CO CP CQ CR CS CT CU CV CW CX CY CZ DA DB DC DD DE DF DG DH DI DJ DK DL DM DN DO DP DQ DR DS DT DU DV DW DX DY DZ EA EB EC ED EE EF EG EH EI EJ EK EL EM EN EO EP EQ ER ES ET EU EV EW EX EY EZ FA FB FC FD FE FF FG FH FI FJ FK FL FM FN FO FP FQ FR FS FT FU FV FW FX FY FZ GA GB GC GD GE GF GG GH GI GJ GK GL GM GN GO GP GQ GR GS GT GU GV GW GX GY GZ HA HB HC HD HE HF HG HH HI HJ HK HL HM HN HO HP HQ HR HS HT HU HV HW HX HY HZ IA IB IC ID IE IF IG IH II IJ IK IL IM IN IO IP IQ IR IS IT IU IV IW IX IY IZ JA JB JC JD JE JF JG JH JI JJ JK JL JM JN JO JP JQ JR JS JT JU JV JW JX JY JZ KA KB KC KD KE KF KG KH KI KJ KK KL KM KN KO KP KQ KR KS KT KU KV KW KX KY KZ LA LB LC LD LE LF LG LH LI LJ LK LL LM LN LO LP LQ LR LS LT LU LV LW LX LY LZ MA MB MC MD ME MF MG MH MI MJ MK ML MN MO MP MQ MR MS MT MU MV MW MX MY MZ NA NB NC ND NE NF NG NH NI NJ NK NL NM NN NO NP NQ NR NS NT NU NV NW NX NY NZ OA OB OC OD OE OF OG OH OI OJ OK OL OM ON OO OP OQ OR OS OT OU OV OW OX OY OZ PA PB PC PD PE PF PG PH PI PJ PK PL PM PN PO PP PQ PR PS PT PU PV PW PX PY PZ QA QB QC QD QE QF QG QH QI QJ QK QL QM QN QO QP QQ QR QS QT QU QV QW QX QY QZ RA RB RC RD RE RF RG RH RI RJ RK RL RM RN RO RP RQ RR RS RT RU RV RW RX RY RZ SA SB SC SD SE SF SG SH SI SJ SK SL SM SN SO SP SQ SR SS ST SU SV SW SX SY SZ TA TB TC TD TE TF TG TH TI TJ TK TL TM TN TO TP TQ TR TS TU TV TW TX TY TZ UA UB UC UD UE UF UG UH UI UJ UK UL UM UN UO UP UQ UR US UT UU UV UW UX UY UZ VA VB VC VD VE VF VG VH VI VJ VK VL VM VN VO VP VQ VR VS VT VU VV VW VX VY VZ WA WB WC WD WE WF WG WH WI WJ WK WL WM WN WO WP WQ WR WS WT WU WV WW WX WY WZ XA XB XC XD XE XF XG XH XI XJ XK XL XM XN XO XP XQ XR XS XT XU XV XW XX XY XZ YA YB YC YD YE YF YG YH YI YJ YK YL YM YN YO YP YQ YR YS YT YU YV YW YX YY YZ ZA ZB ZC ZD ZE ZF ZG ZH ZI ZJ ZK ZL ZM ZN ZO ZP ZQ ZR ZS ZT ZU ZV ZW ZX ZY ZZ

Nº REGISTRO: 02596314158

VALIDADE: 07/09/2022

1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1997

OBSERVAÇÕES:

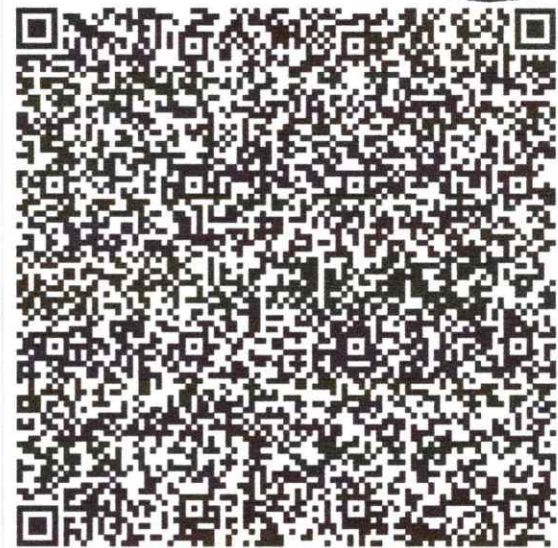
ASSINATURA DO PORTADOR: *Luiz Sergio de Oliveira*

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 02/10/2017

88120556704
RN702699281

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 13.110.864/0001-08
NIRE: 24200551531



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 19/10/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH Nº 02596314158 DETRAN/RN e CPF Nº 032.723.434-23, residente e domiciliado Rua São João, 1233, Bl. B, Apt. 1301, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59022-390 e **LUIS FELIPE DE ARAUJO SOUSA**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/03/1992, solteiro, empresário, portador da C.I Nº 002.705.259 SSP/RN e CPF Nº 081.192.654-08, residente e domiciliado a Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho, 2036, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN - CEP: 59151-590, únicos integrantes da sociedade **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, registrada na JUCERN sob Nº 24200551531 por despacho de 28/10/2010, com sede social Rua Des Antônio Soares, 1245, Tirol - Natal/RN - CEP: 59022-170, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos, já adaptados à lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência do sócio **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**, o qual desempenhara suas funções de forma isolada e em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os atos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

II – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

III – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara não estar impedido por lei especial, e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – DAS RATIFICAÇÕES. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os Sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social e aditivos, mantendo-o assim plenamente atualizado ao Novo Código Civil (Lei Nº: 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 13.110.864/0001-08
NIRE: 24200551531

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 19/10/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH Nº 02596314158 DETRAN/RN e CPF Nº 032.723.434-23, residente e domiciliado Rua São João, 1233, Bl. B, Apt. 1301, Lagoa Seca Natal/RN - CEP: 59022-390, e **LUIS FELIPE DE ARAUJO SOUSA**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/03/1992, solteiro, empresário, portador da C.I Nº 002.705.259 SSP/RN e CPF Nº 081.192.654-08, residente e domiciliado a Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho, 2036, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN - CEP: 59151-590, únicos integrantes da sociedade **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, registrada na JUCERN sob Nº 24200551531 por despacho de 28/10/2010, com sede social Rua Des Antônio Soares, 1245, Tirol - Natal/RN - CEP: 59022-170. Resolvem consolidar seu

contrato social e aditivos já adaptados à lei N° 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com início da atividade em 2/10/2010 e prazo de duração indeterminado e tem sede à social Rua Des Antônio Soares, 1245, Tirol - Natal/RN - CEP: 59022-170 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Os objetivos sociais são: CURSO DE APERFEÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAIS E À DISTANCIA; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE FEIRA, CONGRESSO, CONVEÇÕES E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, INCLUSIVE FESTA DE FORMATURAS; SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE NEGOCIOS, SERVIÇO EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA.

III – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, dividido em **5.000 (Cinco mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	R\$	%
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50
LUIS FELIPE DE ARAUJO SOUSA	2.500	2.500,00	50
TOTAL GERAL	5.000	5.000,00	100

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é ilimitada onde todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e inclusive os sócios também respondem pelo passivo decorrente da atividade de advocacia conforme determina o art. 2 do provimento nº 112/2006.

V – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência do sócio **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA** o qual desempenhara suas funções de forma isolada e em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

VI – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

VII – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo do administrador que tenham os necessários poderes de administração.

VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara não estar impedido por lei especial, e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



IX – DO “PRÓ-LABORE” – O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

X – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal: A sociedade não tem conselho fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

XI - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

XII - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissente, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula XI supra.

XIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

- a) O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencendo-se este e sem oposição de sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prolongará por tempo indeterminado;
- b) O consenso unânime dos sócios;
- c) A deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- d) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e;
- e) A extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

XIV – DA CAUSA MORTE. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer dos sócios, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarcindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e/ou dependentes legais do de cujos, facultando-se-lhes, entretanto, o direito de ingressarem na sociedade com o respectivo aquiescimento do(s) sócio(s) remanescentes, e nos demais casos, ressarcir-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 01 única via de único teor e forma, e o assinaram para que se produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2022.


 LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA


 LUIS FELIPE DE ARAUJO SOUSA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HARLLINGTON LUIZ DE SOUZA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007392, inscrito no CPF nº 02201423431, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02201423431	007392	HARLLINGTON LUIZ DE SOUZA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 12:43 SOB Nº 20220063117.
PROTOCOLO: 220063117 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201485555. CNPJ DA SEDE: 13110864000108.
NIRE: 24200551531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
R DES ANTONIO SOARES, 01245
TIROL
59022-170 NATAL RN

Código
095/002415870

Vencimento
15/05/2022 Valor
268,26

CPF/CNPJ
032.723.434-23

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- CLARO BOX TV HD GLOBOPLAY
- NET VIRTUA +
- NET FONE ILIM BRASIL CLARO

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

descrição

total

<input type="checkbox"/> NET TV	12,50
<input type="checkbox"/> NET VIRTUA +	124,99
<input type="checkbox"/> SERVIÇO STREAMING	109,80
<input type="checkbox"/> NET Fone	20,97



Valor total
268,26

NET TV

Outros	
01/04/22 REVISTA MONET	12,50
Sub-Total Outros	12,50
Total NET TV	12,50

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/04/22 A 30/04/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	124,99
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	124,99
Total NET VIRTUA +	124,99

SERVIÇO STREAMING

Mensalidade Serviço Streaming	
01/04/22 A 30/04/22 MENSALIDADE PACOTE STREAMING PREMIERE HD	59,90
01/04/22 A 30/04/22 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO BOX TV HD GLOBOPLAY	49,90
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	109,80
Total SERVIÇO STREAMING	109,80

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	2h22m00s	0,00
ASSINATURA		20,97
Total NET Fone		20,97

A CLARO É A VENCEDORA DO PRÊMIO ANATEL DE ACESSIBILIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES 2022.

Desenvolver ações que incentivem, divulguem e assegurem os direitos de acessibilidade para pessoas com deficiência é um compromisso aqui na Claro.

Saiba mais em: claro.com.br/acessibilidade

Claro

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0600 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
095224242553537,
095224225132853,
095224225132796,
095213987288615,
095213987280273

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	Identificação para Débito NET SERVIÇOS 0950024158704	Mês Referência Abril/2022	Vencimento 15/05/2022	Valor 268,26
---	--	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------

8464000002-8 68260162202-5 20515095000-9 00236736666-9



Pague com Pix





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.110.864/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2010
NOME EMPRESARIAL IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO *****
CEP 59.022-170	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	TELEFONE (84) 3222-9099	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZSERGIOOLIVEIRA@UOL.COM.BR	ENTRE FOMENTADO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **10:03:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 13.110.864/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:03 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **2FC5.D539.EE90.5BCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1975653/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.110.864/0001-08
RG:
Endereço: _____
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/05/2022 09:23. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
16/05/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **1975653/2022**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 768cd18a13781cb41089e4d34ec75631

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 às 09:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916215539

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/11/2018
Data da concessão: 30/07/2019
Fim da vigência: 30/07/2029

Titular: IEGESP [BR/RN]
CNPJ: 13110864000108
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, 59022170 , Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.4.9, 27.5.1, 27.5.9 e 27.5.10
NCL(11): 41
Especificação: Cursos por correspondência; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Organização e apresentação de colóquios; Organização e apresentação de conferências; Organização e apresentação de congressos; Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento]; Organização e apresentação de seminários; Organização e apresentação de simpósios; Organização e condução de fóruns educacionais presenciais; Orientação [treinamento]; Orientação vocacional; Reciclagem profissional; Serviços de educação; Serviços de instrução; Treinamento prático [demonstração]; Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários; Cursos livres [ensino];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916215539

Rio de Janeiro, 30/07/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.110.864/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.110.864/0001-08

Razão Social: IEGESP INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Endereço: R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES 1245 / TIROL / NATAL / RN /
59022-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701413343947840

Informação obtida em 16/05/2022 09:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: RNC2000875981			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200551531	CNPJ 13.110.864/0001-08	Data de Ato Constitutivo 28/10/2010	Início de Atividade 15/10/2010		
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, Nº 1245, TIROL - Natal/RN - CEP 59022-170					
Objeto Social Cursos de aperfeiçoamento profissional. Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial, presenciais e à distância. Organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais. Organização de festas e eventos, inclusive festas de formatura. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e organizações, em matéria de planejamento, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão. Serviços de consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 2.500,00	Sócio	N	
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	032.723.434-23				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 2.500,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FELIPE DE ARAUJO SOUSA	081.192.654-08		Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		081.192.654-08			
LUIZ FELIPE DE ARAUJO SOUSA					
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data		20180243748	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	
07/06/2018					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2020, às 17:23:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OZGJXSLA.



RNC2000875981

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL



Nº 202200193469

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 13110864000108

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 16/05/2022 09:10:41

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529
Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647
Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047
Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355
Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfrn.jus.br
Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2330579	Código de Validação: 477476500881	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 13.110.864/0001-08	Nome/Razão Social: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
185.134-9 - 13.110.864/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 16 de maio de 2022

Emitida pela sessão: 403669619 através do IP: 168.197.74.107

Natal (RN), 16 de maio de 2022 às 08:54:55

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.110.864/0001-08
Certidão nº: 4737944/2022
Expedição: 08/02/2022, às 10:20:51
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.110.864/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



Alvará de Licença para Funcionamento Provisório N° 00540/2019

Processo: SEMURB-2019001258

Inscrição: 1851349	CPF/CNPJ: 13.110.864/0001-08	Denominação: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME		
Endereço: R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, 1245 - - Tirol - 59022-170 - Natal/RN				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
Área Ocupada: 15,00	Publicidade Externa (m²) 0,00	Publicidade em Engenhos (m²) 0,00	Data de Geração: 06/08/2019	Data de Validade: 06/08/2020

Observação:

ATIVIDADE(s)

- 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 82.30-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CONDICIONANTES:

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Tal documento tem caráter provisório, com validade de até 6 meses da data de emissão.
- 3 - O empreendedor deverá protocolar nesta secretaria o requerimento e a documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental, durante o período de vigência do presente Alvará de Funcionamento Provisório; Caso o empreendedor não obtenha as licenças, poderá solicitar prorrogação deste prazo mediante a apresentação do protocolo de entrada do devido processo de licenciamento.
- 4 - Os dados e declaração constantes deste documento são de responsabilidade do solicitante;
- 5 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 6 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de sua validade, devendo ser comunicado a SEMURB no prazo de trinta dias, para que um novo Alvará seja expedido;
- 7 - Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante têm o funcionamento autorizado;
- 8 - Os resíduos sólidos devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 9 - Utilizar somente Meios de Publicidade devidamente licenciados.
- 10 - É proibida a obstrução de calçada;
- 11 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 12 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 13 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada;
- 14 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento;
- 15 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores.
- 16 - A SEMURB aprova através desta Autorização, nos limites de sua competência, a exposição dos meios de anúncio acima citados às condições do Meio Ambiente, conforme parecer favorável do Setor de Licenciamento de Serviços SLS e demais instruções técnicas anexas ao processo acima mencionado;
- 17 - O anunciante e os profissionais que subscreveram os projetos são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Autorização será anulada;
- 18 - O anunciante é obrigado a atender às condicionantes aqui dispostas sob pena de cancelamento desta Autorização, multa e remoção dos anúncios;
- 19 - A utilização de instalação elétrica para fins de iluminação da fachada somente será permitida se estiver de acordo com a ABNT-NBR 1054/97 em consonância com a respectiva ART-CREA;
- 20 - A transferência do meio para um local diverso daquele a que se refere esta Autorização exigirá novo licenciamento;
- 21 - O não cumprimento das condições dispostas nesta Autorização implicará em falta de natureza grave, de acordo com a Lei Municipal nº 4.100, de 19 de junho de 1992, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas na referida lei e anulação desta Autorização;
- 22 - Conforme disposto no Art. 40, incisos de V do Decreto Municipal 4.621/92 - Regulamento dos meios de publicidade ao ar livre, é proibida a colocação de meios de exibição nas guias de calçamento, passeios, canteiros, ou áreas destinadas aos mesmos, já delimitadas com meio fio, revestimento de ruas e muros de arrimo, salvo projetos específicos aprovados pelo órgão de planejamento municipal.

Natal (RN), 6 de agosto de 2019

A autenticidade dessa Licença poderá ser conferida via Internet, no site <http://www.natal.rn.gor.br/semur>.

Código de Validação: 73521.63707.99.70799



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EVENTO
1	INSCRIÇÃO DE FUNCIONARIA PARA PARTICIPAR NO CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI Nº14.133/2021, QUE SERÁ REALIZADO NA FECAM/RN, NA CIDADE DE NATAL - RN, NOS DIAS 09 A 10 DE JUNHO DE 2022.	2	R\$ 577,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.154,00

IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 13.110.864/0001-08. Vencedora na importância global de R\$ 1.154,00 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais). O valor no site da inscrição é de R\$ 890,00 com parceria Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 313,00 reais para Câmaras Municipais filiadas passando a ser 577,00 reais o valor de cada inscrição.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

MEMBRO DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Realização de inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI 14133/2021.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI 14133/2021.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.154,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2022.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:084305744
09

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2022.06.03 11:58:45
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 021/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Inscrição de funcionários para participar no curso: Licitações e Contratos Administrativos Teoria e Aspectos Práticos relevantes na Lei nº 14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal/RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022. Serão 2 (duas) inscrições. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a inscrição de 2 (dois) funcionários para participar do curso: Licitações e Contratos Administrativos Teoria e Aspectos Práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal/RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos funcionários no curso, pois tem o objetivo de difundir conhecimentos atualizados teóricos e práticos acerca das Licitações e dos Contratos Administrativos, buscando, à luz da doutrina, jurisprudência e legislação atualmente aplicáveis ao tema, promover a capacitação, a atualização e o aperfeiçoamento dos participantes.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, **DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição dos funcionários, no número de 2 (dois), no curso: Licitações e Contratos Administrativos Teoria e Aspectos Práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal/RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022.

A empresa responsável pela inscrição é o IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.110.864/0001-08. Ocorre que o IEGESP tem parceria com a FECAM-RN, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) nas 2 (duas) inscrições, totalizando assim a quantia de R\$ 1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais) pelos 2 (dois) funcionários.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços do IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.110.864/0001-08, ao valor total de R\$ 1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais) pelos 2 (dois) funcionários, para participação no curso: Licitações e Contratos Administrativos Teoria e Aspectos Práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, que será



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal/RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 25 de maio de 2022.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Advogado - OAB/RN 10.637
Portaria nº 03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer os serviços de Realização de inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022 para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022 que fixou as inscrições no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por cada inscrição e com parceria a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 313,00,00 (trezentos e treze reais) para Câmaras Municipais filiadas passando a ser 577,00 (Quinhentos e setenta e sete reais) o valor de cada inscrição. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa IEGESP - Instituto De Estudos Em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 13.110.864/0001-08 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.154,00 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº021/2022
Fls: _____

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar inscrições de funcionária para participar no curso: Licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº14.133/2021, que será realizado na FECAM/RN, na cidade de Natal - RN, nos dias 09 a 10 de junho de 2022 que fixou as inscrições no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por cada inscrição e com parceria a Federação das Câmara Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 313,00,00 (trezentos e treze reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 577,00 (Quinhentos e setenta e sete reais) o valor de cada inscrição. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa IEGESP - Instituto De Estudos Em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 13.110.864/0001-08 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.154,00 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 53643233



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	021 / 2022	331762
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2022
Data da Expedição do Termo: 02/06/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/06/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 1154,00
Objeto: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE FUNCIONÁRIA PARA PARTICIPAR NO CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES DA LEI Nº14.133/2021, QUE SERÁ REALIZADO NA FECAM/RN, NA CIDADE DE NATAL - RN, NOS DIAS 09 A 10 DE JUNHO DE 2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 3C3EDE141977F6B5E9587A539628AD44

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 94F50391583E99AD95D55F45AE0A430E

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 038C7AFD9024B8D3C031B4730185A0FB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: EF7059A83B5B7514FEA1879A7A632755

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1415 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº007_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 240E5B516B6699520A496F3A298C7793

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:331762

Data e hora do Envio: 06/06/2022 12:23:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/06/2022 12:22:50